



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA – MT E VL MORETTO & CIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Avenida 16 de Julho, 815 - Centro CEP: 78.243-000, Nova Lacerda - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 01.614.519/0001-22, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1033978-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 621.764.391-04, residente e domiciliado à Tulipa Negra, S/n, na cidade de Nova Lacerda – MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a senhora **VL MORETTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.746.603/0001-98, estabelecida na rua 16 de julho, Nova Lacerda, CEP 78.243-000, representada neste ato por seu sócio proprietário o Sr. **GLENIO MORETTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 536.128.331-20, denominada **CONTRATADA**, que tem justos, acordados e contratados a presente prestação de serviços especializados autorizado nos termos da tomada de preço 01/2018, celebram o primeiro termo aditivo ao contrato 044/2018 de 27 de junho de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – prorroga-se o prazo de execução conforme cronograma do departamento de engenharia em anexo até 27/04/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A alteração promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo de execução em epigrafe, devido à necessidade de continuidade da execução do serviço na recuperação das estradas vicinais. Será de extrema necessidade a prorrogação do contrato pelos motivos já avençados.

2.2– O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 044/2018.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Lacerda – MT, 18 de dezembro de 2018

Uilson José da Silva

PREF. MUN. DE NOVA LACERDA
UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Glênio Moretto

YL MORETTO & CIA LTDA
GLENIO MORETTO
contratado

Yuri Silva Dias

Yuri Silva Dias
OAB/MT 21.981 – B
Visto Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS

NOME: *Evelyn Caroline R. marcelino*
CPF Nº 062.917.801-39

Unidos Futuro Certo - Gestão 2017-2020

NOME: *Cláudia S. da Silva*
CPF Nº 700.415.631-15





RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		TOMADA DE PREÇOS 001/2018	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA-MT	DATA:	mai/17
OBJETO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA SEDE DO MUNICÍPIO À GLEBA SANTA PAULA NO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA	EXTENSÃO:	24,10 Km
SUB-TRECHO:	ENTR. BR-174 - FAZENDA TRÊS IRMÃS / ENTR. ESTRADA VICINAL - RIO NOVO		

ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR	1.º PERÍODO		2.º PERÍODO		3.º PERÍODO		4.º PERÍODO		5.º PERÍODO		6.º PERÍODO		7.º PERÍODO		8.º PERÍODO		9.º PERÍODO		10.º PERÍODO				
			30 DD	60 DD	90 DD	120 DD	150 DD	180 DD	210 DD	240 DD	270 DD	300 DD	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	16.799,16	2.885,56	2.782,72	-	-	-	-	-	2.782,72	2.782,72	2.782,72	2.782,72	2.782,72	2.782,72	2.782,72	2.782,72	2.782,72	2.782,72	2.782,72	2.782,72	300 DD	-	
		%	1,68%	17,17%	16,56%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	16,56%	16,56%	16,56%	16,56%	16,56%	16,56%	16,56%	16,56%	16,56%	16,56%	16,56%	16,56%	16,56%	0,00%
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$	20.189,40	-	4.037,88	-	-	-	-	-	4.037,88	4.037,88	4.037,88	4.037,88	4.037,88	4.037,88	4.037,88	4.037,88	4.037,88	4.037,88	4.037,88	4.037,88	4.037,88	4.037,88	-
		%	2,02%	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
3	MOBILIZAÇÃO	R\$	16.444,40	8.222,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.222,20
		%	1,65%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%
4	TERRAPLENAGEM	R\$	746.095,99	281.948,63	310.002,78	-	-	-	-	-	77.072,29	77.072,29	77.072,29	77.072,29	77.072,29	77.072,29	77.072,29	77.072,29	77.072,29	77.072,29	77.072,29	77.072,29	77.072,29	77.072,29	0,00%
		%	74,78%	37,79%	41,55%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,33%	10,33%	10,33%	10,33%	10,33%	10,33%	10,33%	10,33%	10,33%	10,33%	10,33%	10,33%	10,33%	10,33%	10,33%
5	DRENAGEM	R\$	198.199,40	-	-	-	-	-	-	-	39.639,88	39.639,88	39.639,88	39.639,88	39.639,88	39.639,88	39.639,88	39.639,88	39.639,88	39.639,88	39.639,88	39.639,88	39.639,88	39.639,88	20,00%
		%	19,87%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
TOTAL POR PERÍODO		R\$	997.728,35	293.056,39	316.823,38	-	-	-	-	-	123.532,77	123.532,77	123.532,77	123.532,77	123.532,77	123.532,77	123.532,77	123.532,77	123.532,77	123.532,77	123.532,77	123.532,77	123.532,77	46.460,48	
		%	100,00%	29,37%	31,75%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	12,38%	12,38%	12,38%	12,38%	12,38%	12,38%	12,38%	12,38%	12,38%	12,38%	12,38%	12,38%	12,38%	4,66%	
TOTAL ACUMULADO		R\$	997.728,35	293.056,39	609.879,77	609.879,77	609.879,77	609.879,77	609.879,77	609.879,77	733.412,54	856.945,31	903.405,79	949.866,27	997.728,35	997.728,35	997.728,35	997.728,35	997.728,35	997.728,35	997.728,35	997.728,35	997.728,35	997.728,35	997.728,35
		%	100,00%	29,37%	61,13%	61,13%	61,13%	61,13%	61,13%	61,13%	73,51%	85,89%	90,55%	95,20%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	

Nova Lacerda - MT, 29/11/2018

SIDNEY DIAS DE JESUS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MT 032126